**PORTARIA PRES N° 55, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando que houve uma diminuição de contágio e de mortes causados pelo novo Coronavírus no estado do Acre;

Considerando que a maioria das atividades comerciais, órgãos públicos estão voltando a atender presencialmente;

Considerando que o Governo do Estado tem flexibilizado diversas atividades em todo Estado;

Considerando que o CAU/AC está tomando todas as precauções para o retorno das atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Voltar às suas atividades presencias de atendimento ao público e do setor administrativo no dia 08 de setembro de 2020;

Art. 2º - As reuniões plenárias e de comissões poderão ser realizadas de forma presencial, sendo facultado sua realização de forma remota nessaprimeira fase de retomada;

Art. 3º - O atendimento ao público será previamente agendado para evitar aglomeração na sede do

Conselho;

Art. 4º - Encaminhar essa Portaria para publicação no Portal da Transparência do CAU/CE.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AC na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.cauac.gov.br](http://www.cauac.gov.br), com efeitos a partir desta data.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2020.

**VERÔNICA VASCONCELOS DE CASTRO**

Presidente do CAU/AC